



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

LEI N.º 891 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM O CUSTEIO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLEMENTAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIERPORTIVA, COM APROXIMADAMENTE 650,00 M2, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, MT”

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Lacerda, MT, autorizado a arcar com o custeio da elaboração do Projeto Arquitetônico Complementar, que tem como objeto principal a construção de uma quadra poliesportiva, medindo aproximadamente 650,00 m2, na Escola Estadual Hermes José Silva.

§ 1º – O Município de Nova Lacerda, arcará exclusivamente com a elaboração do referido projeto, sendo que a execução e construção da quadra poliesportiva, se fará através de convênio junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, Processo nº 491489/2020 - Convênio nº 0935-2020.

§ 2º – O Município fica autorizado a custear a contratação prevista no *caput*, até o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Lacerda/MT, 29 de abril de 2021.

  
UILSON JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

